



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207882849

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300217686

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO LEOPOLDO

Local

28 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



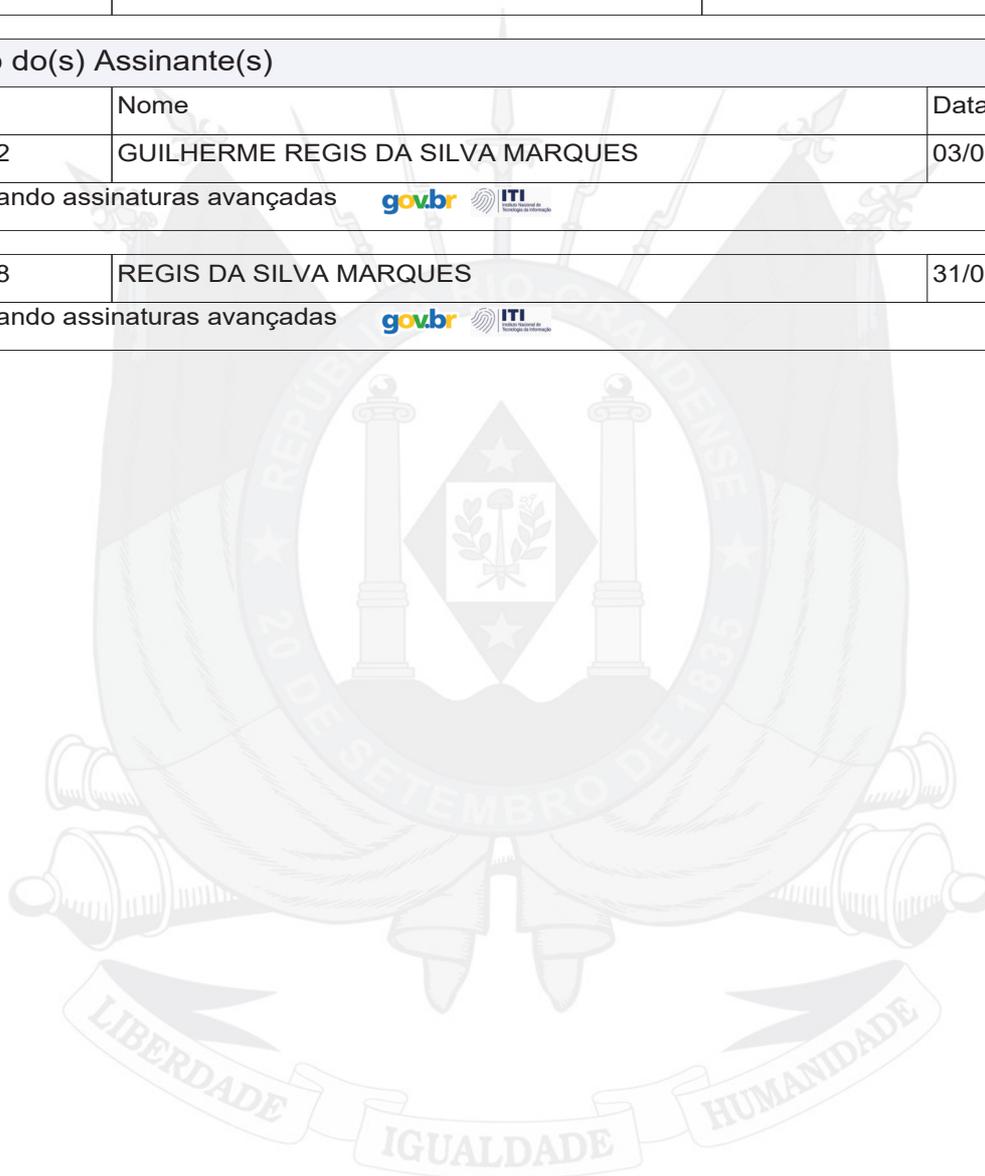
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/262.978-1	RSP2300217686	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA**

**NIRE 43207882849**  
**CNPJ 23.690.094/0001-73**

- 1. REGIS DA SILVA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26.02.1966, músico, inscrito no CPF sob o N°. 457.147.110-68, portador da Cédula de Identidade N°. 4036835132 expedida pela SSP/PC/RS, residente e domiciliado a rua Otto Daudt, 750, bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo (RS), CEP: 93052- J-70;
- 2. GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31.01.1988, músico, inscrito no CPF sob o N°. 022.043.650-92, portador da Cédula de Identidade N°. 8089293362 expedida pela SJS/IGP/RS, residente e domiciliado a rua Dr. Bento V. da Rocha, 195, bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo (RS), CEP: 93050-287; únicos sócio da sociedade empresaria REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do sul, sob o n.º 432.0782849 e alterações posteriores, com CNPJ n.º 23.690.094/0001-73, com sede na rua Adelpho Pinto, 84 sala 01, bairro Feitoria São Leopoldo-RS, CEP 93052-490, resolvem alterar o contrato social conforme segue

Alteração do Endereço da Sede: O Endereço da sede passa para RUA OTTO DAUDT n.º 550, Bairro Feitoria, São Leopoldo- RS Cep 93052 170.

Alteração das atividades que passa para: Atividade de conjunto musical, com prestação de serviços em shows, festas e feiras, produção musical, serviço de Sonorização e iluminação de eventos, comércio varejista de discos, CDs, DVDs, fitas  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Diante das alterações ora procedidas resolvem CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

- Primeira:** Sociedade girará sob o nome empresarial **REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA.**
- Segunda:** A Sociedade tem a sua sede e domicílio na rua Otto Daudt, 550. bairro Feitoria. na cidade de São Leopoldo (RS). CEP: 93052-170.
- Terceira:** A Sociedade usará por nome fantasia **GRUPO RODEIO.**
- Quarta:** O capital social no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$5,00 (cinco reais) cada quota, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:
- a) O sócio **Regis da Silva Marques** subscreve 5.500 (Cinco mil e quinhentas) quotas de capital,



no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, correspondente a 55,00% (Cinquenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade, equivalente ao valor de R\$27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

b) O sócio **Guilherme Regis da Silva Marques** subscreve 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, correspondente a 45,00% (Quarenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade, equivalente ao valor de R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

- Quinta:** O objetivo da Sociedade é a atividade de produção musical, atividades de sonorização e iluminação, comércio varejista de discos, CDs DVDs, fitas, artigos do vestuário e acessórios;
- Sexta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.
- Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- Nona:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- Décima:** A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.
- § 1º. - Para assumir qualquer compromisso em nome da empresa será necessária a assinatura de no mínimo 2 (dois) sócios.
- § 2º. - Para declarações contábeis e documentos bancários poderá ser utilizada assinatura de qualquer dos sócios, que individualmente representarão a empresa.
- Décima Primeira:** Para a venda ou hipoteca de bens que constituem o Ativo Permanente da Sociedade será necessária a assinatura dos sócios em conjunto;
- Décima Segunda:** Fica estabelecido que nenhum dos sócios poderá utilizar sua participação nas Quotas de Capital da Sociedade como garantia de aval e/ou penhora;
- Décima Terceira:** Ao término de cada exercício social, em 31



de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima Quarta:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Décima Quinta:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Sexta:**

Se deliberada a dissolução da sociedade e procedendo-se a liquidação, o patrimônio social, uma vez solvido o Passivo, será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas do Capital Social;

**Décima Sétima:**

Havendo interesse de retirar-se da sociedade, o sócio deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo em igualdade de preço, condições o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las;

**Décima Oitava:**

O sócio retirante que na ocasião de seu afastamento, estiver em débito para com a Sociedade, a indenização de sua participação será utilizada preferencialmente para a amortização do referido débito;

**Décima Nona:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Vigésima:**

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**Vigésima Primeira:**

Fica eleito o foro de São Leopoldo (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única que sera levado a registro.

São Leopoldo (RS), 21 de junho de 2023

**REGIS DA SILVA MARQUES**

**GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/262.978-1	RSP2300217686	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, de CNPJ 23.690.094/0001-73 e protocolado sob o número 23/262.978-1 em 21/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9095136, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 20:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/262.978-1.



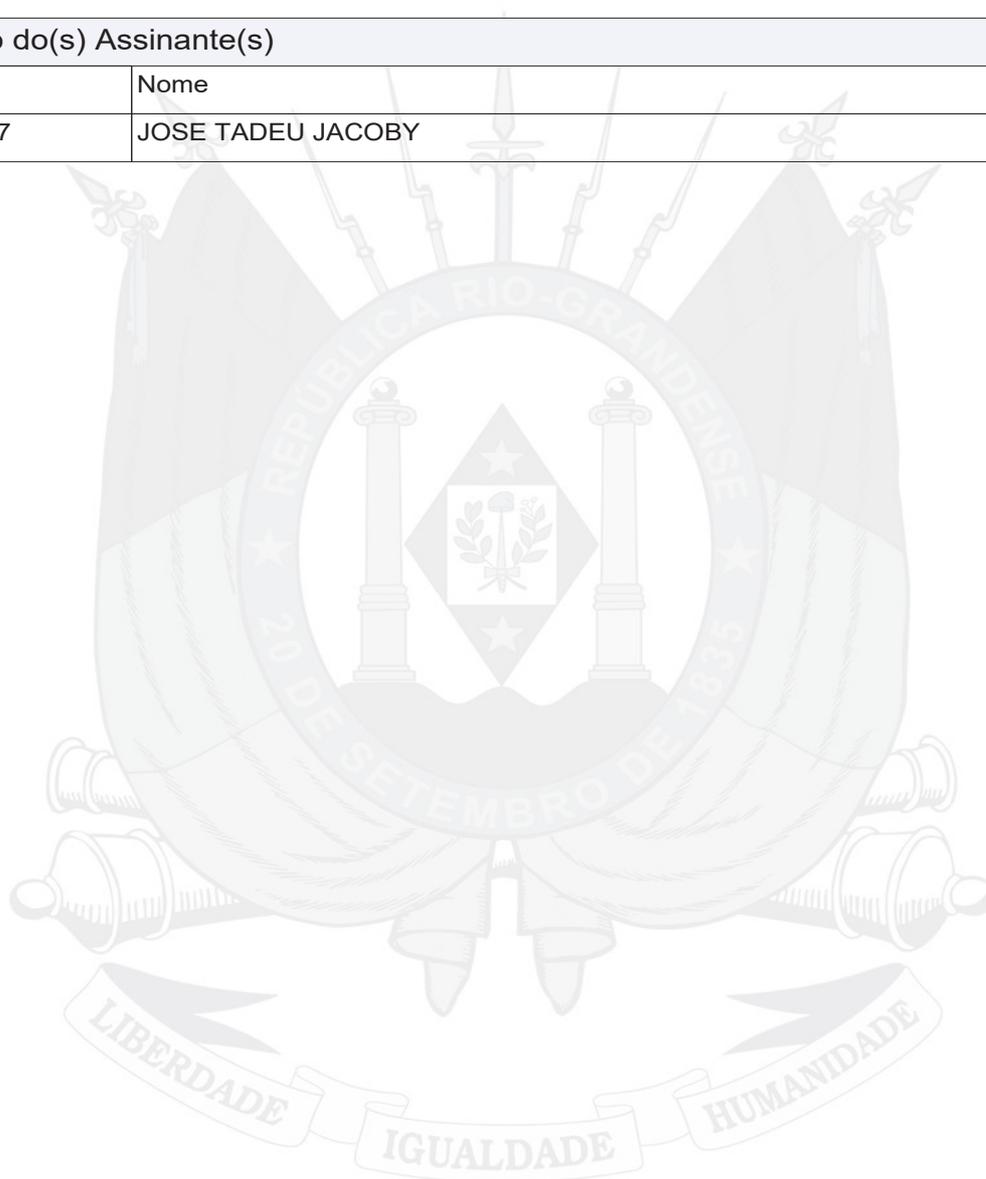


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL